Docusign Envelope ID: F0F68097-FF5B-4132-8DDE-544E74A17AB1

OLIVEIRA TRUST

CLASSE ÚNICA DO IC PRECATÓRIOS ESTADUAIS II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 53.622.208/0001-09

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada no dia 26 de janeiro de 2025, às 11h, de forma virtual, conforme o disposto no § 5° do Art.72 da parte geral da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

2. CONVOCAÇÃO: por correio eletrônico enviado pela Administradora em 16 de janeiro de 2026, conforme item 9.2.2 regulamento do Fundo.

3. PRESENÇA: Presentes os representantes de 11,94% da totalidade das cotas Seniores e 23,43% da totalidade das cotas Subordinadas

4. MESA: Presidente: Sr. Marcelo Prates Elias; Secretário: André Nogueira.

5. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a concessão prévia de waiver, nos termos do item 14.1 (i) do Regulamento do Fundo, em relação à hipótese de Evento de Avaliação decorrente de eventual desenquadramento temporário do índice de subordinação mínima; **(ii)** Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações acima, incluindo a lavratura da ata, seus registros, divulgações e comunicações cabíveis.

6. ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES DA ADMINISTRADORA:

6.1. A Administradora esclareceu aos Cotistas que uma recente alteração legislativa promoveu mudanças relevantes na metodologia de marcação, mensuração e contabilização dos precatórios integrantes da carteira do Fundo, estabelecendo novos critérios normativos cuja aplicação passará a ser observada a partir do exercício social iniciado em 01 de janeiro de 2026.

Em decorrência da aplicação dessa nova metodologia de marcação, o Fundo poderá apresentar, de forma pontual e temporária, o desenquadramento em relação ao índice de subordinação mínima previsto em seu Regulamento, com eventual redução para patamar inferior ao percentual mínimo de 10% (dez por cento), nos termos da cláusula 14.1 do Regulamento do Fundo. Tal desenquadramento não decorre de deterioração da qualidade dos ativos, aumento do risco de crédito ou alteração da estratégia de investimento originalmente aprovada pelos Cotistas, tratando-se de efeito exclusivamente decorrente da mudança metodológica na precificação dos ativos.

Docusign Envelope ID: F0F68097-FF5B-4132-8DDE-544E74A17AB1

A Administradora esclareceu ainda que, nos termos do Regulamento do Fundo, o referido desenquadramento, caso não sanado no prazo de cura de 45 (quarenta e cinco) dias contados da efetivação do ajuste de precificação, poderia caracterizar hipótese de Evento de Avaliação, nos termos do item 14.1 (i) do Regulamento.

7. DELIBERAÇÕES: Prestados os devidos esclarecimentos por parte da Administradora, a Os Cotistas, representando 18,16% (dezoito inteiros e dezesseis centésimos) das Cotas emitidas pelo Fundo, decidiram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberar sobre e **APROVAR**, nos termos do Capítulo Nono do Regulamento, as seguintes matérias:

(I) APROVAR considerando a necessidade de adequada adaptação do Fundo às novas regras de marcação, bem como a preservação da continuidade operacional, da transparência e do melhor interesse dos Cotistas, , de forma prévia, a concessão de um **waiver** específico e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data desta Assembleia, para que eventual desenquadramento do índice de subordinação mínima, decorrente exclusivamente da aplicação da nova metodologia de marcação dos precatórios, ainda que ultrapassado o prazo de cura de 45 (quarenta e cinco) dias, **não caracterize Evento de Avaliação** e, consequentemente, não seja convolado em Evento de Liquidação do Fundo, permanecendo o Fundo autorizado a manter suas atividades regulares durante o referido período. Assim, a Administradora está dispensada de realizar uma nova convocação, durante o período do waiver, para tratar do tema.

Os Cotistas consignaram que a concessão do waiver ora aprovada possui caráter excepcional, temporário e não recorrente, não implicando alteração definitiva do Regulamento do Fundo, tampouco renúncia a direitos ou novação de obrigações, permanecendo hígidas e plenamente aplicáveis as demais disposições regulamentares.

(II) AUTORIZAR à Administradora à tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações tomadas nos itens anteriores.

DISCLAIMER: Os signatários reconhecem como válida, eficaz e vinculante, para fins de comprovação de autoria, autenticidade e integridade, para todos os fins de direito, a assinatura desta ata por meio eletrônico, podendo ou não incluir certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ("ICP BRASIL"), conforme previsto no artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200-2") e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931. Para evitar quaisquer dúvidas, as partes acordam que esta ata será considerada como autêntica e verdadeiro, e por consequência confirmam seu entendimento, autorização, aceitação e reconhecimento como prova válida, qualquer forma de comprovação da autoria das assinaturas nesta ata, ainda que não por meio dos certificados emitidos pela ICP-BRASIL, conforme previsto no artigo 10, §2º, da MP 2.200-2 e no artigo 29, § 5º, da Lei nº 10.931, inclusive, mas sem limitação, mediante a utilização de plataforma de assinatura eletrônica D4Sign ou qualquer outra que venha a ser utilizada pelas partes, sendo certo que qualquer registro será suficiente para comprovar a veracidade, autenticidade, integridade, validade e efetividade desta ata, assim como o comprometimento das partes com relação aos seus termos.

Docusign Envelope ID: F0F68097-FF5B-4132-8DDE-544E74A17AB1

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso dela e, na ausência de manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo ao Sra. Secretária que fizesse a lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2026.

DocuSigned by:
Marcelo Prates Elias
DD92F30741B5411...

Marcelo Prates Elias
Presidente

DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 05/02/2026 | 15:20:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

André Nogueira
Secretária

DocuSigned by
Lucas Azevedo Zaluar Mattos
Assinado por: LUCAS AZEVEDO ZALUAR MATTOS:13703902701
CPF: 13703902701
Data/Hora da Assinatura: 04/02/2026 | 16:54:27 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
DocuSigned by
André Nogueira
Assinado por: ANDRE PHELIPE NOGUEIRA SAMPAIO:14784105743
CPF: 14784105743
Data/Hora da Assinatura: 05/02/2026 | 15:21:01 BRT
O: ICP-Brasil, OU: videoconferencia
C: BR
Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5
F89D7C0F74A54D6...

Oliveira Trust DTVM S.A.
Administradora

DocuSigned by
Assinado por: DAVID GONCALVES FERREIRA DA SILVA:39598834808
CPF: 39598834808
Data/Hora da Assinatura: 04/02/2026 | 16:54:10 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5
39524C4F58884DD...

Iron Capital
Gestora

Docusign Envelope ID: F0F68097-FF5B-4132-8DDE-544E74A17AB1